



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº _____

Processo Administrativo n.º 2010/10/1946

Termo de Convênio n.º 76/10

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aditamento ao Convênio para prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Chefia de Gabinete, **Sr. ALCIDES YUKIMITSU MAMIZUKA**, portador do RG n. 2976626-6 SSP/SP e do CPF n.º 685.549.588-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **Sr. Dr. FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO**, portador do RG n.º 13.343.308-0-SSP/SP e do CPF n.º 079.574.528-17, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo Sr. Dr. **MANUEL CARLOS CARDOSO**, portador do RG n.º 3.672.636-SSP/SP e do CPF n.º 554.958.858-72, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro, **CENTRO DE CONTROLE DE INVESTIGAÇÃO IMUNOLÓGICA DR. ANTONIO CARLOS CORSINI**, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.695.440/0001-30, com sede na Av. Milton Christine, n.º 1.848 - Alto Taquaral – Campinas – São Paulo, representada por sua Presidente, **SÍLVIA BRANDÃO BERTAZZOLI BELLUCCI**, portadora do RG n.º 4.238.025-X e do CPF n.º 024.408.463-73 doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM celebrar o presente aditamento ao Termo de Convênio, em consonância com as disposições aplicáveis e conforme as seguintes cláusulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 06 (seis) meses, a contar de 05/08/2012.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da realização dos objetos previstos neste Aditamento, correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde – Recurso Próprio, com a seguinte dotação orçamentária: **08110.10.305100941881036.010131.0000.33.90.39** – Fonte **SUS/Recurso Próprio**, conforme descrito no cronograma **financeiro anexo às fls..**

2.2. Com relação à prorrogação do prazo, por mais 06 (seis) meses, o **CONVENTE** repassará à **CONVENIADA**, parcelas mensais no valor de **até R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, que serão pagas conforme previsão no Plano de Trabalho, totalizando, no período de prorrogação **o valor total de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**.

TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho do Convênio juntado às fls. 117/124 fica expressamente alterado pelo novo Plano de Trabalho juntado as fls. 235/253, que é parte integrante do presente convênio e aditamento, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir de sua assinatura até o último dia de vigência do Convênio, prorrogado para 04.02.2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Campinas, ____ de agosto de 2.012.

Sr. ALCIDES YUKIMITSU MAMIZUKA

Secretário Chefe de Gabinete

Dr. MANUEL CARLOS CARDOSO

Secretário Municipal de assuntos Jurídicos

Dr. FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde

**CENTRO DE CONTROLE E INVESTIGAÇÃO IMUNOLÓGICA DR. ANTONIO CARLOS
CORSINI**

Sílvia Brandão Bertazzoli Bellucci

Testemunhas:

Dra. Ivanilde Aparecida Ribeiro

Diretora do DGDO/SMS/PMC

Dr. Edison Martins da Silveira

Diretor de Saúde/SMS/PMC